

LEI Nº 1.190 DE 08 DE MARÇO DE 1977.

**"Abre crédito especial no set
tor Rodoviário".**

**JURACY ROSSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e c. e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a -
abrir um crédito especial no valor de Cr\$-4.688,20 (-
quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e -
vinte centavos), no setor Rodoviário, para serviços -
de canalização de córrego situado no bairro dos Corré-
ioia.**

**Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito es-
pecial, de que trata o artigo 1º da Presente Lei, fi-
ca reduzida da importância de Cr\$-4.688,20 (quatro-
mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte cen-
tavos), a seguinte dotação orçamentária:-
016-4111.00-03070202.02-Const. Paço Munic. 4.688,20**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 08 de Março de ---
1977.**

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registra-se e publicado na mesma data supra.

**Eugenio Falco da Paixão
Diretor Geral**